

5.2 Constatada a impropriedade da inscrição, de que trata o item 5, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário definidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.2 O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

8.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Caso haja inexatidão na informação relativa ao Cargo/Área/Especialidade e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.

9.1 Não será admitida troca de opção de Cargo/Área/Especialidade.

9.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC da Fundação Carlos Chagas no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

III - IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original, com foto, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário específico.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura ou esteja em má condição de conservação.

2. Objetivando garantir a lisura, a autenticidade, a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitado, quando da aplicação das provas, a autenticação digital do candidato na Folha de Respostas.

2.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

IV - MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n. 2 e borracha.

2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, relógios digitais, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "l" e "m" do item 16 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições, deverão ser lacrados antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões, dos gabaritos e/ou dos resultados.

2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

3. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.

4. Na Prova Objetiva serão fornecidos Caderno de Questões e Folha de Respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.

4.1 O candidato deverá conferir os seus dados cadastrais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

4.2 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.3 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

5. A Prova Discursiva - Redação deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras na Folha de Transcrição definitiva da Prova de Redação.

6. Em nenhuma hipótese o rascunho (espaço constante do caderno de questões da prova objetiva) será considerado para correção da prova.

7. A Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

7.1 Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição da prova, será designado, pela Fundação Carlos Chagas, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Este procedimento será gravado.

8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal todo o material recebido.

9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

DIRETORIA GERAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 11/2011

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 14/04/2011. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para eventual aquisição de detectores de metal. Novo Edital: 26/05/2011 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Mendonça JR, 1502 Centro - MACAPA - AP Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2011, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANO LIMA DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDECA - 25/05/2011) 070029-00001-2011NE000102

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 021/2011, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria em gestão por competência. VALOR: R\$ 217.450,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.35.01; Ação 02.128.0570.4091.0001. PROCESSO: 75.374/2010. VIGÊNCIA: da assinatura até último pagamento ou término da licença do software. ASSINATURA: 23/05/2011. SIGNATÁRIOS: Des. Mário Alberto Simões Hirs, pelo TRE-BA e o Sr. Rogério de Oliveira Leme, pela Contratada.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para eventual manutenção predial na Justiça Eleitoral do interior da Bahia, conforme tabela abaixo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 01/2011; Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93; Decreto 3931/01. PROCESSO: 6.381/2010. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de publicação. ASSINATURA: 16/05/2011. SIGNATÁRIOS: Des. Mário Alberto Simões Hirs, pelo TRE-BA e Sr. Regino Abílio da Costa Filho.

Item	Especificação (LOTE 02)	Preço Registrado
1	Retiradas e demolições	R\$ 14.927,91
2	Movimento de terra	R\$ 760,17
3	Paredes e painéis	R\$ 24.861,30
4	Fundação	R\$ 1.221,75
5	Esquadria de madeira	R\$ 13.732,77
6	Cobertura	R\$ 46.114,30
7	Impermeabilização	R\$ 27.637,86
8	Revestimento	R\$ 20.802,50
9	Piso	R\$ 30.958,30
10	Arremates	R\$ 2.562,50
11	Forros	R\$ 4.526,00
12	Pintura	R\$ 148.319,00
13	Instalação elétrica/SPDA	R\$ 64.084,76
14	Instalação hidrossanitária	R\$ 8.926,77
15	Instalação de lógica	R\$ 5.068,40
16	Sinalização	R\$ 6.872,11
17	Esquadria metálica	R\$ 44.128,91
18	Aparelhos sanitários	R\$ 29.174,99
19	Diversos (extintores)	R\$ 3.899,10
20	Limpeza	R\$ 7.540,00
21	Mobilização	R\$ 28.880,60

Item	Especificação (LOTE 03)	Preço Registrado
1	Retiradas e demolições	R\$ 14.954,21
2	Movimento de terra	R\$ 761,46
3	Paredes e painéis	R\$ 24.901,20
4	Fundação	R\$ 1.223,90
5	Esquadria de madeira	R\$ 13.757,11
6	Cobertura	R\$ 46.195,00
7	Impermeabilização	R\$ 27.687,35
8	Revestimento	R\$ 20.837,00
9	Piso	R\$ 31.011,10
10	Arremates	R\$ 2.566,90
11	Forros	R\$ 4.534,00
12	Pintura	R\$ 148.598,00
13	Instalação elétrica/SPDA	R\$ 64.208,23
14	Instalação hidrossanitária	R\$ 8.942,59
15	Instalação de lógica	R\$ 5.120,50
16	Sinalização	R\$ 6.884,20
17	Esquadria metálica	R\$ 44.207,09
18	Aparelhos sanitários	R\$ 29.223,16
19	Diversos (extintores)	R\$ 3.905,65
20	Limpeza	R\$ 7.540,00
21	Mobilização	R\$ 28.931,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e a empresa MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme tabela abaixo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 12/2011; Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93; Decreto 3931/01. PROCESSO: 5.938/2011. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de publicação. ASSINATURA: 20/05/2011. SIGNATÁRIOS: Des. Mário Alberto Simões Hirs, pelo TRE-BA e Sr. Fernando de Souza Balthar, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário Registrado
2	Café torrado e moído	25000	R\$ 1,70

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 5. Contrato nº. 05/07. PA nº. 22.661/06. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.- Embratel. Objeto: Prorrogação, pelo prazo de 04 meses ou até a conclusão do certame da nova licitação, contado da data de sua expiração (23 de maio de 2010). Data e assinaturas: Brasília, 17 de maio de 2011. Des. João Mariosi e Sra. Núbia Almeida Campos Vidotto.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(2011NE000313). PA nº. 19.290/2011. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Contratada: Compex Tecnologia Ltda.. Objeto: Aquisição de cinco coletores de código de barras. Valor total: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). Fundamento Legal: art. 8º do Decreto nº. 3.931/2001. Emissão: 20 de maio de 2011. Assinaturas: Des. João de Assis Mariosi e Sr. Wesley Nogueira Amaral.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PA nº. 10.798/2010. Doador: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Donatário: Governo de Cidade Ocidental - Prefeitura Municipal. Objeto: Bens descritos no TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO, presente nas fls. 08 a 21 do PA acima descrito. Os mesmos encontram-se avaliados em R\$13.441,08. Data e assinaturas: Brasília, 17 de maio de 2011. Des. João Mariosi e Sr. Ronaldo Cruz Araújo.